



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADAS:</b> Escolas da Rede Municipal de Hidrolândia		
<b>EMENTA:</b> Recredencia as Escolas da Rede Municipal de Hidrolândia relacionadas em anexo, até 31.12.2016, e dá outras providências.		
<b>RELATOR:</b> Sebastião Teoberto Mourão Landim		
<b>SPU Nº 5477579/2015</b>	<b>PARECER Nº 0968/2015</b>	<b>APROVADO EM: 22.12.2015</b>

### I – RELATÓRIO

As Escolas da rede municipal relacionadas no Anexo I deste Parecer, solicitam mediante por meio do processo nº 5477579/2015, 5478320/2015, 5474634/2015, 5467948/2015, 5478915/2015, 5468413/2015, 5469983/2015, 5472836/2015, 5732790/2015, 5469126/2015, 5475029/2015, 5476882/2015, 5733966/2015, o recredenciamento e a legalidade de seus cursos.

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Art. 230 da Constituição Estadual, combinado com o Art. 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007.

### III – VOTO DO RELATOR

As escolas apresentaram os documentos exigidos para este momento: Habilitação de Diretor e Secretário e Atestado de Segurança, diante do exposto e considerando as Informações da Assessora Técnica Maria Sueli Mendonça Freire, do Núcleo de Educação Básica, sou favorável ao recredenciamento e à legalização dos cursos, conforme Anexo I deste Parecer, até 31.12.2016.

É importante esclarecer que essas instituições deverão providenciar no prazo de 90 dias, antes do término deste Parecer, o pedido de recredenciamento com base na Resolução nº 451/2014 deste Conselho.

### IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “**ad referendum**” do Plenário, nos termos da Resolução nº340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 22 de dezembro de 2015.

**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**

Relator e Presidente da CEB

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**

Vice-Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará  
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012  
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: [cec.informatica@cee.ce.gov.br](mailto:cec.informatica@cee.ce.gov.br)



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

**ANEXO I do Parecer nº 0968/2015**

**MUNICÍPIO:** Hidrolândia

Nº Processo	CENSO	INSTITUIÇÃO	DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	EMENTA
5913107/2015	23031565	Escola Municipal de Ensino Fundamental Prefeito Walter Marinho	Municipal	Recredencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental Prefeito Walter Marinho, no município de Hidrolândia, Inep 23031565, autoriza o funcionamento da educação infantil, e renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2016.
5478320/2015	23245085	Escola Municipal de Ensino Fundamental Centro Educacional Olcino Pereira de Souza	Municipal	Recredencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental Centro Educacional Olcino Pereira de Souza, no município de Hidrolândia, Inep 23245085, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental regular, e na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção até 31.12.2016.
5474634/2015	23031840	Escola Municipal de Ensino Fundamental Ceru Doutor Aquiles Peres Mota	Municipal	Recredencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental Ceru Doutor Aquiles Peres Mota, no município de Hidrolândia, Inep 23031840, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental regular, e na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção até 31.12.2016.
5467948/2015	23031166	Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Daniel Martins	Municipal	Recredencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Daniel Martins, no município de Hidrolândia, Inep 23031166, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2016.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima , CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará  
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012  
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: [cec.informatica@cee.ce.gov.br](mailto:cec.informatica@cee.ce.gov.br)



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

**Cont. do ANEXO I do Parecer nº 0968/2015**

**MUNICÍPIO:** Hidrolândia

5478915/2015	23031131	Escola Municipal de Ensino Fundamental Adail Freitas Marinho	Municipal	Recredencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental Adail Freitas Marinho, no município de Hidrolândia, Inep 23031131, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção até 31.12.2016.
5468413/2015	23031158	Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Alves de Freitas	Municipal	Recredencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Alves de Freitas, no município de Hidrolândia, Inep 23031158, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2016.
5469983/2015	23031930	Escola Municipal de Ensino Fundamental Manoel Costa Sobrinho	Municipal	Recredencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental Manoel Costa Sobrinho, no município de Hidrolândia, Inep 23031930, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental regular, e na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2016.
5472836/2015	23031441	Escola Municipal de Ensino Fundamental José Fernandes Sobrinho	Municipal	Recredencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental José Fernandes Sobrinho, no município de Hidrolândia, Inep 23031441, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2016.
5732790/2015	23291818	Centro de Educação Infantil Antônia Varela Gomes - CEI	Municipal	Recredencia o Centro de Educação Infantil Antônia Varela Gomes - CEI, no município de Hidrolândia, Inep 23291818, autoriza o funcionamento da educação infantil, sem interrupção até 31.12.2016.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará  
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012  
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: [cec.informatica@cee.ce.gov.br](mailto:cec.informatica@cee.ce.gov.br)



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

**Cont. do ANEXO I do Parecer nº 0968/2015**

**MUNICÍPIO:** Hidrolândia

5469126/2015	23031751	Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Avelino de Carvalho	Municipal	Recredencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Avelino de Carvalho, no município de Hidrolândia, Inep 23031751, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental regular, e na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção até 31.12.2016.
5475029/2015	23031140	Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônia de Freitas Viana	Municipal	Recredencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônia de Freitas Viana, no município de Hidrolândia, Inep 23031140, autoriza o funcionamento da educação infantil, e renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2016.
5476882/2015	23289015	Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Mirian Ferreira de Sousa	Municipal	Recredencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Mirian Ferreira de Sousa, no município de Hidrolândia, Inep 23289015, autoriza o funcionamento da educação infantil, e renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2016.
5733966/2015	23031450	Escola Municipal de Ensino Fundamental Luis Gonzaga de Sousa	Municipal	Recredencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental Luis Gonzaga de Sousa, no município de Hidrolândia, Inep nº 23031450, autoriza o funcionamento da educação infantil e o curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção até 31.12.2016.